

**CONTADORES DE HISTÓRIAS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA A COORDENADORIA
DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/ 2012/ SMC/ CSMB

A Secretaria Municipal da Cultura FAZ SABER que durante o período de 07/02/2012 a 12/03/2012, nas unidades e horários relacionados no ANEXO I, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de apresentação de contação de histórias e prestar serviços na programação cultural promovida pela Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - CSMB, visando o estímulo e desenvolvimento de ações de promoção da leitura, de difusão e formação cultural, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de contação de histórias e prestar serviços para a Municipalidade de São Paulo na programação cultural desenvolvida pela Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias.
- 1.2. O credenciamento previsto neste edital é específico para a programação cultural da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Cultura, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados pela CSMB.
- 1.3. As propostas serão realizadas nas unidades da CSMB detalhadas no Anexo 4 e em outros equipamentos que venham a integrar esta Coordenadoria no período de vigência deste credenciamento.
- 1.4. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS

2.1 A atividade de Contação de Histórias é uma modalidade artístico-cultural lúdica e de estímulo à reflexão, caracterizada principalmente pela narração de obras literárias e da tradição oral.

2.2 As propostas de Contação de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas.

2.3 As Contações de Histórias deverão ter duração mínima de 45 minutos.

2.4 As propostas deverão ser apresentadas à CSMB com os dados e documentação exigidos a partir do item 4.

2.5 Todas as propostas deverão conter indicação de faixa etária.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística e cultural que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza do presente edital, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79, art. 179, inciso XV).

3.3 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

3.4 No prazo de 7 (sete) dias corridos contados do último dia da atividade, o contratado deverá apresentar relatório avaliativo conforme modelos a ser fornecido pela CSMB.

3.5 O limite de contratações por proposta será de até 36 (trinta e seis) apresentações por ano.

4. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As inscrições serão realizadas no período, horário e local descritos no ANEXO 1, mediante a entrega de:

4.1.1. Três vias da Ficha de Inscrição totalmente preenchidas e assinadas pelo proponente. (ANEXO 2).

4.1.2. Três vias da Proposta (ANEXO 3)

4.1.3. Três fotocópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente.

4.1.4. Em caso de duplas, trios ou grupos, três fotocópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada integrante da proposta.

4.1.5. Três cópias do curriculum vitae com a formação e experiência de todos os profissionais envolvidos na proposta apresentada.

4.1.6. Três cópias de materiais de comprovação de experiências anteriores: diplomas, certificados, cartas de referência, materiais de divulgação relativos à proposta ou aos profissionais envolvidos na proposta apresentada (como, por exemplo, textos publicados na imprensa sobre a atividade proposta e DVD com registros de apresentações).

4.2 Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro de um único envelope. Cada envelope corresponderá a uma proposta.

4.3 Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) propostas para o credenciamento.

4.4 Serão aceitas inscrições pelos Correios e a postagem do envelope contendo os documentos necessários para a inscrição deverá ocorrer até o dia 12/03/2012.

4.5 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas não se responsabiliza por eventuais envelopes extraviados pelos Correios e, no caso de greve, os envelopes deverão ser entregues pessoalmente.

4.6 Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail.

4.7 Não serão aceitas inscrições de propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas.

5.2 A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros indicados pela Coordenadora da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, profissionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo com reconhecido conhecimento e experiência na área cultural. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

5.3 Os membros da Comissão não poderão pertencer à equipe de Programação Cultural da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

5.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará como habilitadas ou não habilitadas as propostas inscritas, sem ordem de classificação, considerando as exigências especificadas neste Edital. Só estarão aptas a serem selecionadas para integrar a programação de CSMB as propostas classificadas como habilitadas.

6.2 Não há limite para o número de propostas habilitadas.

6.3 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção:

6.3.1 clareza e qualidade da proposta;

6.3.2 a adequação de cada proposta às especificações previstas neste Edital;

6.3.3 a comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado;

- 6.3.4. a viabilidade da implementação da proposta;
- 6.3.5. interesse público e sócio-cultural da proposta.
- 6.3.6. promoção da leitura.

6.4 As propostas inscritas que forem classificadas como não habilitados poderão ser retirados no Protocolo da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, à Rua Catão, 611, 3º andar, Lapa, São Paulo – SP, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do resultado de credenciamento. Passado este prazo, a CSMB encaminhará as propostas para reciclagem.

6.5 A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

6.6 A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação pela Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas e publicação da lista de todos os habilitados e não habilitados no Diário Oficial do Município de São Paulo a partir do dia 09/04/2012. A lista dos selecionados será divulgada também através do endereço eletrônico www.bibliotecas.sp.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de São Paulo, dirigido à Sra. Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, a ser entregue pessoalmente no Protocolo da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, à Rua Catão, 611, 3º andar, Lapa, São Paulo – SP, nos termos da legislação vigente.

7.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 As propostas habilitadas integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 18 (dezoito) meses da data da publicação dos resultados, podendo ser renovado por até 18 (dezoito) meses, a critério desta SMC/CSMB.

8.2 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas convocará os habilitados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta será efetivamente contratada pela CSMB.

8.4 As contratações serão feitas com pessoa física.

8.5 Quando da contratação, os habilitados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) e terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado para confirmar o interesse na contratação e apresentar os documentos (de todos os integrantes do grupo, dupla, trio) relacionados a seguir:

8.5.1 FDC (ficha de dados cadastrais);

8.5.2 Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais de São Paulo. Caso o proponente não seja cadastrado no CCM, apresentar uma declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo e que está ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

8.6 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 8.5, a CSMB convocará outro habilitado.

8.7 Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN aprovado pela Lei nº. 14.094 de 06 de dezembro de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº. 47.096 de 21 de março de 2006.

8.8 As contratações serão de responsabilidade da CSMB, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria 19/SMC-G/2006, e realizadas nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições estabelecidas, observadas as linhas gerais traçadas pelos pareceres da Procuradoria Geral do Município ementados sob os números 10.178 e 11.169.

8.9 No ato da contratação, caso haja a necessidade de alteração de uma pessoa do grupo, dupla, trio, o proponente deverá solicitá-la justificadamente e, a critério da Unidade requisitante e devidamente demonstrado em parecer da Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais a alteração poderá ser aceita. Salientando que, no caso de indisponibilidade do proponente a contratação não poderá ser realizada.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Os profissionais e grupos contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de:

-R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação de contação de histórias com um profissional;

-R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por apresentação de contação de histórias com dois profissionais;

-R\$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação de contação de histórias com três ou mais profissionais;

9.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da contação de histórias, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.3 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

9.4 Os contratados, incluindo todos os integrantes da proposta, deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o estipulado no Decreto nº 51.197 de 22/01/2010 e alterações posteriores. Podendo a Secretaria Municipal de Cultura informar outra instituição bancária de acordo com o seu interesse. Exceção: no caso de realização de atividade eventual, com pagamento em parcela única e valor total abaixo de R\$ 5.000,00, é possível o contratado optar por retirar o pagamento em guichê de agência do Banco do Brasil.

9.5 Em caso de duplas, trios ou grupos, a divisão dos valores devidos será realizada em acordo com todos os integrantes, mediante declaração, assinada por todos, a ser apresentada no ato da contratação.

9.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

9.7 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Cultura).

10. DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e § 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 52.087/11 e alterações posteriores, das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da apresentação não realizada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V- por descumprimento das determinações da unidade responsável pela fiscalização da execução da proposta: 5% do valor total do contrato.

10.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10.3 Aplicam-se a este capítulo, no que couber, as disposições dos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, combinados com o §1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 52.087/11.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas compromete-se a não utilizar as propostas inscritas sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

11.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, ouvidas as áreas competentes.

11.3 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: projetosbibliotecas@prefeitura.sp.gov.br

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar as dotações 25.30.13.392.2320.5961.4.4.90.36.00, 25.30.13.392.2320.5981.4.4.90.36.00, 25.30.13.392.2320.2982.4.4.90.36.00, 25.30.13.392.2320.6384.3.3.90.36.00, observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

ANEXO 1 – LOCAIS PARA INSCRIÇÃO:

ZONA OESTE

Biblioteca Pública Mário Schenberg

Rua Catão, 611 - Lapa

Tel. 11 3675-1681 e 11 3672-0456

Horário: segunda a sexta, das 8h às 17h; sábados das 9h às 16h

ZONA NORTE

Biblioteca Álvares de Azevedo

Praça Joaquim José da Nova, s/n - Vila Maria

Tel.: 11 2954-2813

Horário: segunda a sexta, das 8h às 17h; sábado das 9h às 16h; domingos das 10h às 15h.

ZONA LESTE

Biblioteca Pública Cora Coralina

Rua Otelo Augusto Ribeiro, 113 - Guaianazes

Tel.: 11 2557-8004

Horário: segunda a sexta, das 8h30 às 16h30; sábado das 9h às 16h

ZONA SUL

Biblioteca Pública Viriato Corrêa

Rua Sena Madureira, 298 - Vila Mariana (Próxima à estação Vila Mariana do Metrô)

Tel.: 11 5573-4017 e 11 5574-0389

Horário: de terça a sexta das 10h às 19h; sábados e domingos das 11h às 18h.

CENTRO

Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato

Rua General Jardim, 485 - Vila Buarque

Tel.: 11 3256-4438 e 11 3256-4122

Horário: de segunda a sexta, das 8h às 18h; sábados das 10h às 17h.

INSCRIÇÕES POR CORREIOS

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas

A/C Equipe de Programação Cultural – Edital de Chamamento -

Contação

Rua Catão, 611 – Lapa – 6º Andar.

05049-000 – São Paulo – SP

ANEXO 2 – FICHA SÍNTESE

1. Local de inscrição: _____ **Nº. de inscrição:** _____ / _____

2. Título da apresentação: _____

3. Nome do grupo/ Nome artístico (se for o caso):

4. Nome do proponente/ representante do grupo:

5. Nome, documentos e contato de todos os integrantes do grupo:

5.1 - _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/ PASEP ou NIT _____

Tel. para contato: _____ e-mail: _____

5.2 - _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/ PASEP ou NIT _____

Tel. para contato: _____ e-mail: _____

5.3 - _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/ PASEP ou NIT _____

Tel. para contato: _____ e-mail: _____

5.4 - _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/ PASEP ou NIT _____

Tel. para contato: _____ e-mail: _____

5.5 - _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/ PASEP ou NIT _____

Tel. para contato: _____ e-mail: _____

6. Faixa etária:

() Infantil , de a anos

() Adolescente, de a anos

() Jovem, de a anos

() Adulto, de a anos

() Terceira Idade

() todas as idades

Lembre-se de entregar 3 cópias desta Ficha de Inscrição e 3 cópias da documentação exigida no edital: formulário para oficina, RG, CPF e currículo de todos os envolvidos; e material de referência e divulgação (clipping, certificados, DVDs etc.) do grupo e dos profissionais envolvidos.

ANEXO 3 - Formulário para a proposta

1. Título da Apresentação e grupo:
2. Nome do Proponente/ Representante Legal:
3. Sinopse:
4. Objetivos:
5. Público-alvo:
6. Observações

(obs.: preencher os itens relevantes para a proposta apresentada).

**ANEXO 4 – UNIDADES DA COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE
BIBLIOTECAS**

BIBLIOTECAS PÚBLICAS

ADELPHA FIGUEIREDO

Pça. Ilo Ottani, 146, Canindé, 2292-3439

AFFONSO TAUNAY

R. Taquari, 549, Mooca, 2292-5126

AFONSO SCHMIDT

Av. Elísio Teixeira Leite, 1470, Cruz das Almas, 3975-2305

ALCEU AMOROSO LIMA – Temática em Poesia

Av. Henrique Schaumann, 777, Pinheiros, 3082-5023 / 3081-6092

ÁLVARES DE AZEVEDO

Pça. Joaquim José da Nova s/nº, V. Maria, 2954-2813

ÁLVARO GUERRA

R. Pedroso de Moraes, 1919, Pinheiros, 3031-7784

AMADEU AMARAL

R. José C. Castro s/nº, Jd. da Saúde, 5061-3320

ANNE FRANK

R. Cojuba, 45, Itaim Bibi, 3078-6352

ARNALDO MAGALHÃES GIÁCOMO, PROF.

R. Restinga, 136, Tatuapé, 2295-0785

AURELIANO LEITE

R. Otto Schubart, 196, Pq. São Lucas, 2211-7716

BELMONTE – Temática em Cultura Popular

R. Paulo Eiró, 525, Santo Amaro, 5687-0408 / 5691-0433

BRITO BROCA

Av. Mutinga, 1425, Pirituba, 3904-1444 / 3904-2476

CAMILA CERQUEIRA CÉSAR

R. Waldemar Sanches, 41, Butantã, 3731-5210

CASSIANO RICARDO – Temática em Música

Av. Celso Garcia, 4200, Tatuapé, 2092-4570

CASTRO ALVES

R. Abrahão Mussa, s/nº, Jd. Patente, 2946-4562

CHÁCARA DO CASTELO

R. Brás Lourenço, 333, Jd. da Glória, 5573-4929

CLARICE LISPECTOR

R. Jaricunas, 458, Siciliano, 3672-1423

CORA CORALINA

R. Otelo Augusto Ribeiro, 113, Guaianazes, 2557-8004

ÉRICO VERÍSSIMO

R. Diógenes Dourado, 101, Parada de Taipas, 3972-0450

GILBERTO FREYRE

R. José Joaquim, 290, Sapopemba, 2143-1811

HANS CHRISTIAN ANDERSEN – Temática em Contos de Fadas

Av. Celso Garcia, 4142, Tatuapé, 2295-3447

HELENA SILVEIRA

R. João Batista Reimão, 146, Campo Limpo, 5841-1259

JAMIL ALMANSUR HADDAD

R. Andes, 491-A, Guaianazes, 2557-0067

JOSÉ DE ANCHIETA, PE

R. Antonio Maia, 651, Perus, 3917-0751

JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS

Pça. Com. Eduardo Oliveira, 100, Pq. Edu Chaves, 2242-8196 / 2242-1072

JOSÉ PAULO PAES

Lgo. do Rosário, 20, Penha, 2295-9624 / 2295-0401

JOVINA ROCHA ÁLVARES PESSOA

Av. Pe. Francisco de Toledo, 331, Itaquera, 2741-7371 / 2741-0371

LENYRA FRACCAROLI

Pça. Haroldo Daltro, 451, Vila Manchester, 2295-2295

MALBA TAHAN

R. Brás Pires Meira, 100, Veleiros, 5523-4556

MARCOS REY

Av. Anacê, 92, Jardim Umarizal, 5845-2572

MÁRIO SCHENBERG – Temática em Ciências

R. Catão, 611, Lapa, 3672-0456

MENOTTI DEL PICCHIA

R. São Romualdo, 382, Limão, 3966-4814 / 3956-5070

MILTON SANTOS
Av. Aricanduva, 5777, Jardim Aricanduva, 2726-4882

MONTEIRO LOBATO
R. Gal. Jardim, 485, V. Buarque, 3256-4038

NARBAL FONTES
R. Cs. Moreira de Barros, 170, Santana, 2973-4461

NUTO SANT'ANNA
Pça. Tenório Aguiar, 32, Santana, 2973-0072

PAULO DUARTE
R. Arsênio Tavollieri, 45, Jabaquara, 5011-8819 / 5011-7445

PAULO SÉRGIO DUARTE MILLIET
Pça. Ituzaingó, s/nº, Tatuapé, 2671-4974

PAULO SETÚBAL
Av. Renata, 163, Vila Formosa, 2211-1508 / 2211-1507

PEDRO NAVA
Av. Eng. Caetano Alvarez, 5903, Mandaqui, 2973-7293 / 2950-3598

PRESTES MAIA, PREF. (a Biblioteca encontra-se fechada para reforma)
Av. João Dias, 822, Santo Amaro, 5687-0513

RAIMUNDO DE MENEZES
Av. Nordestina, 780, São Miguel Paulista, 2297-4053

RAUL BOPP – Temática em Meio Ambiente
R. Muniz de Sousa, 1155, Aclimação, 3208-1895

RICARDO RAMOS
Pça. Centenário de Vila Prudente, 25, Vila Prudente, 2273-4860

ROBERTO SANTOS – Temática em Cinema
R. Cisplatina, 505, Ipiranga, 2273-2390 / 2063-0901

RUBENS BORBA ALVES DE MORAES
R. Sampei Sato, 440, Ermelino Matarazzo, 2943-5255

SERGIO BUARQUE DE HOLANDA
R. Augusto C. Baumman, 564, Itaquera, 2205-7406

SYLVIA ORTHOF
Av. Tucuruvi, 808, Tucuruvi, 2981-6264 / 2981-6263

THALES CASTANHO DE ANDRADE
R. Dr. Artur Fajardo, 447, Freguesia do Ó, 3975-7439

VICENTE DE CARVALHO
R. Guilherme Valência, 210, Itaquera, 2521-0553

VICENTE PAULO GUIMARÃES
R. Jaguar, 225, V. Curuçá, 2035-5322 / 2034-0646

VINÍCIUS DE MORAIS
Av. Jardim Tamoio, 1119, Itaquera, 2521-6914

VIRIATO CORRÊA – Temática em Literatura Fantástica
R. Sena Madureira, 298, V. Mariana, 5573-4017 / 5574-0389

PONTOS DE LEITURA

ANDRÉ VITAL
Av. dos Metalúrgicos, 2255 – Cidade Tiradentes, 2282-2562

BUTANTÃ
R. Junta Mizumoto, 13 – Jardim Peri Peri – Butantã, 3744-4369

CAROLINA MARIA DE JESUS
R. Teresinha do Prado Oliveira, 119 – Parelheiros, 5921-3665

GRACILIANO RAMOS
R. Profº Oscar Barreto Filho, 252 (Calçadão Cultural do Grajaú) – Parque América – Grajaú, 5924-9135

JARDIM LAPENNA
R. Serra da Juruoca, s/ nº (Galpão da Cultura e Cidadania) – Jardim Lapenna, 2297-3532

JUSCELINO KUBITSCHKE
Av. Inácio Monteiro, 55 – Cidade Tiradentes, 2556-3036

OLIDO
Av. São João, 473 – Centro, 3397-0176

PARQUE DO PIQUERI
R. Tuiuti, 515 – Tatuapé, 2092-6524

PARQUE DO RODEIO
R. Igarapé da Bela Aurora, s/nº – Tel: Cidade Tiradentes, 2555-4276
PRAÇA DO BAMBUZAL
R. da Colônia Nova s/nº (Praça Nativo Rosa de Oliveira – Praça do Bambuzal) – Jardim Ângela, 5833-3567

SÃO MATEUS
R. Fortaleza de Itapema, 268, Jardim Vera Cruz, São Mateus, 2019-1718

SEVERINO DO RAMO
R. Barão de Alagoas, 340 – Itaim Paulista, 2963-2742 / 2568-3329

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA
R. Amadeu Caego Monteiro, 209 – Parque Anhanguera, 3911-3394

VILA MARA
R. Conceição de Almeida, 170 – São Miguel Paulista, 2586-2526

BOSQUES DA LEITURA – 3675-8096

bosquedaleitura@prefeitura.sp.gov.br

ANHANGUERA
Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1.000, Perus

CARMO
Av. Afonso de Sampaio Souza, 951, Itaquera

CIDADE DE TORONTO
Av. Cardeal Motta, 84, Pirituba

ESPORTIVO DOS TRABALHADORES
R. Canuto Abreu, s/nº, Tatuapé

IBIRAPUERA
Av. República do Líbano, 1.151 – Portão 7A, Moema

JARDIM DA LUZ
R. Ribeiro de Lima, 99, Luz

LAJEADO
R. Antonio Thadeo, 74, Lajeado

LIONS CLUB TUCURUVI
R. Alcindo Bueno de Assis, nº 500, Tucuruvi

RAPOSO TAVARES
R. Telmo Coelho Filho, 200, Vila Albano, Butantã

SANTO DIAS
R. Jasmim da Beirada, 71, Capão Redondo

TROTE
R. São Quirino, 905, Vila Guilherme

ÔNIBUS-BIBLIOTECA

Horário de atendimento: das 10h às 16h.

Telefone de informações ao público: 2291-5763

ZONA NORTE

3ª feira. Jaraguá – Vila Nova Esperança: Pça. Divino Pai Eterno, s/nº

3ª feira. Jaçanã – Pça. João Batista Vasques

3ª feira. Parque Novo Mundo: R. Lídice com Rua Eureka

4ª feira. Jaraguá: Estrada de Taipas com Estrada do Corredor (Praça sem nome)

4ª feira. Tremembé: Alameda dos Canários, s/nº – Praça Recanto Verde

4ª feira. Brasilândia – Jardim Damasceno: R. Grumixá, s/nº – acesso pela Av. Cantídio Sampaio, altura do nº 4420

5ª feira. Casa Verde – Parque Peruche: R. Santa Eudóxia, altura 679

5ª feira. Vila Penteado – Freguesia do Ó: Pça. Luiz José Junqueira Freire, s/nº (atrás do Sacolão de Vila Penteado)

5ª feira. Cachoeirinha – Jardim Peri: Av. Francisco Machado da Silva, s/nº – esquina com a Estrada Santa Inês

6ª feira. Brasilândia – Vila Icarai: Av. Humberto Gomes Maia, s/nº – esquina com a Estrada Lázaro Amâncio Barros

6ª feira. Brasilândia/Cachoeirinha – Jardim ladeira Rosa: Pça. Victorio Finzetto (próximo Av. Penha Brasil)

6ª feira. Vila Maria Baixa: Praça Presidente Jânio da Silva Quadros (em frente ao 147)

Sábado. Cachoeirinha: Pça. Professor José Soares de Mello, s/nº

Sábado. Tremembé – Jardim Labitare: R. dos Pássaros, s/nº – próximo à Av. Sezefredo Fagundes, altura do nº 14125

Sábado. Anhanguera – Morro Doce: R. Eduardo Grusius, s/nº

Domingo. Jardim Brasil – Vila Medeiros: Pça. Augusta Vitória, s/nº (ao lado da Base da Polícia Militar)

Domingo. Tremembé – Jardim Joana D'Arc: Alameda das Cerejeiras, s/nº, continuação da R. Paineira Velha

Domingo. Pirituba – Jardim Cidade: Pça. João Boldo em frente ao nº 340 da R. Comendador Feiz Zarzur

ZONA SUL

3ª feira. Jardim Ângela: Estrada do M'Boi Mirim, altura do nº 4.250 (ao lado da Base da Polícia Militar)

3ª feira. Cidade Dutra – Jardim Orion: R. Marciano da Silva, s/nº

3ª feira. Jardim Vaz de Lima – Jardim São Luís: R. Emérico Lobo de Mesquita, s/nº

4ª feira. Capão Redondo – Jardim das Rosas: R. Abril Peres, 50

5ª feira. – Campo Limpo – Jardim Olinda: R. Cardoso Moreira, 551

4ª feira. Vila São José – Cidade Dutra: Pça. José Boemer Roschel, s/nº (próximo da Pça. José Shunck)

4ª feira. Grajaú – Parque Grajaú: R. Miraflores, altura do nº 228

5ª feira. Capão Redondo: R. Marmeleira da Índia, s/nº (próximo ao Parque Santo Dias)

5ª feira. Cidade Ademar – Vila Stéfani: Pça. Cel. Benedito de C. Oliveira, s/nº

6ª feira. Parque Brasil – Grajaú: Av. Dona Belmira Marin, nº 3.865 (estacionamento do Supermercado Compre Bem)

6ª feira. Pedreira – Jardim da Pedreira: Pça. do Acuri, s/nº

6ª feira. Jardim Primavera – Cidade Dutra: Pça. João Beißola da Silva, altura do nº 700 (próximo da Av. Lourenço Cabreira)

Sábado. M'Boi Mirim – Jardim Vera Cruz: Av. dos Funcionários Públicos, s/n (próximo ao CEU Vila do Sol)

Sábado. Jardim Miriam: Pça. Fernando Braga Pereira da Rocha, altura do nº 5.947 da Av. Cupecê (estacionamento do antigo Sacolão da Prefeitura)

Sábado. Pedreira – Balneário São Francisco: Pça. Fausto Amaro Gonçalves, s/nº

Domingo. Parelheiros – Colônia: Pça. Nossa Senhora Aparecida, 77

Domingo. Jardim das Palmas – Vila Andrade: R. das Belezas, s/nº (Pça. do Arariba, no final da rua)

Domingo. Grajaú – Parque Residencial dos Lagos: R. João Bernardo de Mendonça, altura do nº 220

ZONA LESTE

3ª feira. Jardim Iguatemi: R. Barros Penteado, nº 40

3ª feira. Cangaíba – Vila Sílvia: Av. Alfredo Ribeiro Castro, s/nº (próximo da Av. Engenheiro João Goulart)

3ª feira. Sapopemba – Jardim Elba: R. Custódio de Sá e Faria, s/nº

4ª feira. Jardim Helena: Av. Kumaki Aoki, s/nº (Praça Craveiro do Campo)

4ª feira. São Miguel Paulista I – União de Vila Nova: R. Adão Manoel (em frente à Pça. N. Sra. Aparecida, ao lado da igreja)

4ª feira. Aricanduva – Haia do Carrão: Pça. Padre Nelson J. Sigristi, s/nº (conhecida como Praça Santo Eduardo)

5ª feira. Sapopemba: Trav. José Milton da Silva, s/nº (em frente ao Hospital Geral de São Mateus)

5ª feira. Jardim Colorado – São Mateus: R. Lázaro Gonçalves Fraga, s/nº (esquina Pça. João Galli)

5ª feira. Ponte Rasa – Cidade A. E. Carvalho: Av. das Alamandas, s/nº

6ª feira. Parque São Rafael: Av. Baronesa de Muritiba, altura do nº 750

6ª feira. Parque do Carmo: R. Joaquim Meira de Siqueira, s/nº (próximo da Av. Mar Vermelho)

6ª feira. São Rafael – Jardim São Francisco: R. Morro das Pedras (em frente ao nº 206)

Sábado. Itaim Paulista: R. Paulo Tapajós, altura do nº 210

Sábado. São Miguel Paulista II – Jardim Romano: R. Capachos, s/nº (em frente ao CEU Três Pontes)

Sábado. São Mateus: Pça. Felisberto Fernandes de Silva, s/nº (ao lado da base da Polícia Militar)

Domingo. São Mateus – Jardim Nove de Julho: Pça. General Manoel Rabelo com R. Dr. Paulo Queiroz, s/nº

Domingo. Cidade Tiradentes: Av. dos Metalúrgicos, s/nº (esquina com Av. Leandro)

Domingo. Cidade Líder: Pça. José Enio Silveira, s/nº